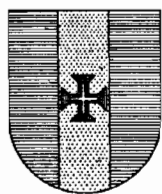


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 160

Sexta-feira, 7 de Outubro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1247/88:

Ratifica o despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura que procedeu à fixação das remunerações mensais do presidente e dos vogais do Centro de Estudos de História do Atlântico.

Resolução n.º 1248/88:

Aprova as minutas dos contratos de «reperfilamento e reforço da pista 06/24 do Aeroporto do Funchal» e de «ampliação do parque de estacionamento de viaturas do Aeroporto do Funchal».

Resolução n.º 1249/88:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de operador-chefe do quadro do pessoal dos serviços de informática da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1250/88:

Atribui, em regime de arrendamento temporário, uma arrecadação do Conjunto Habitacional do Hospital ao pintor José Manuel de Gouveia.

Resolução n.º 1251/88:

Autoriza a antecipação total dos duodécimos de Novembro e Dezembro das rubricas «Administração» e «Acção Social — Terceira Idade» do orçamento da segurança social da Região para 1988.

Resolução n.º 1252/88:

Determina a aplicação à Região com adaptação, do disposto no Decreto-Lei n.º 406/86, de 5 de Dezembro.

Resolução n.º 1253/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários do quadro do pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Resolução n.º 1254/88:

Determina a admissão, por urgente conveniência de serviço, de João Frederico Fernandes de Oliveira.

Resolução n.º 1255/88:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de «remodelação e ampliação do Patronato de Nossa Senhora das Dores».

Resolução n.º 1256/88:

Concede louvor público ao cessante Director-adjunto e gerente da Filial do Funchal da Caixa Geral de Depósitos, João da Encarnação Drumond Ferreira.

Resolução n.º 1257/88:

Autoriza o aposentado ex-subinspector de 1.ª classe, José Manuel Albino da Silva, a continuar a exercer funções, em regime de prestação de serviços, nos serviços de apoio ao Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 1258/88:

Atribui um apoio financeiro ao pescador João Luís Alves Fernandes, no montante de 8 271 286\$.

Resolução n.º 1259/88:

Atribui um apoio financeiro ao pescador Manuel Eduardo Abreu Rodrigues de Pão, no montante de 8 271 286\$.

Resolução n.º 1260/88:

Atribui um apoio financeiro ao pescador António João Abreu Rodrigues de Pão, no montante de 8 271 286\$.

Resolução n.º 1261/88:

Aprova o projecto de construção do Centro de Formação Agrária do concelho de Santa Cruz.

Resolução n.º 1262/88:

Determina o aumento do efectivo de guardas florestais para 98 unidades.

Resolução n.º 1263/88:

Aprova o projecto da Estrada Municipal de ligação entre a Estrada Regional 101 (Cruz da Caldeira) e as Fontainhas, na freguesia da Quinta Grande e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1264/88:

Aprova o projecto da obra do Centro Cultural de S. Vicente e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1265/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público

internacional para adjudicação da empreitada de «abastecimento de água à freguesia do Estreito de Câmara de Lobos — 1.ª fase».

Resolução n.º 1266/88:

Aprova o projecto de «construção da E. R. 213, troço entre a E. R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1267/88:

Aprova o estudo de implantação do Pavilhão Gimno-desportivo e da nova Escola Preparatória e Secundária de Câmara de Lobos e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a desencadear as acções necessárias para a concretização das referidas obras.

Resolução n.º 1268/88:

Atribui subsídios a diversas associações e clubes desportivos.

Resolução n.º 1269/88:

Atribui à Escola Preparatória e Secundária de S. Vicente o nome de Escola Preparatória e Secundária da professora Lucinda Andrade.

Resolução n.º 1270/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas no montante de 174 508 000\$.

Resolução n.º 1271/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E. P., no montante de 30 000 000\$.

Resolução n.º 1272/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas no montante de 229 000 000\$.

Resolução n.º 1273/88:

Autoriza o Secretário Regional do Plano a proceder à outorga do contrato de abertura de crédito a médio prazo destinado à regularização das responsabilidades vencidas e em dívida junto do Banco Totta & Açores, E. P..

Resolução n.º 1274/88:

Atribui uma comparticipação à Diocese do Funchal, no montante de 192 000\$.

Resolução n.º 1275/88:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., no montante de 290 700 000\$.

Resolução n.º 1276/88:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta até ao montante de 60 211 848\$50.

Resolução n.º 1277/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 8 729 609\$20 junto do Banco Borges & Irmão, E. P..

Resolução n.º 1278/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 5 291 364\$70 junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, E. P..

Resolução n.º 1279/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 6 574 475\$80 junto do Banco Português do Atlântico, E. P..

Resolução n.º 1280/88:

Atribui uma comparticipação à Junta de Freguesia de Santa Luzia, no montante de 2 000 000\$.

Resolução n.º 1281/88:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 50 000 000\$.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 102/88:

Autoriza a repartição dos encargos inerentes ao fornecimento e instalação de equipamento de climatização do Bloco Operatório do Hospital da Cruz de Carvalho pelos anos económicos de 1988/89.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO

Despacho Normativo n.º 10/88:

Fixa os preços de venda ao público do tabaco importado.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1247/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Ratificar o Despacho n.º 135/88, de 28 de Setembro, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, que fixa, em abstracto, as remunerações mensais do Presidente e dos Vogais do Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA).

2 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (nova redacção dada pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio), autorizar que o funcionário aposentado, Licenciado José Pereira da Costa, seja nomeado Vogal do CEHA, sendo remunerado em regime de gratificação.

3 — Ao abrigo do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (nova redacção dada pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio), fixar as seguintes remunerações/gratificações:

Professor jubilado da Universidade de Coimbra Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque, Presidente do CEHA — 50% do valor da letra «A» (base) da tabela de vencimentos em vigor para a Função Pública.

Licenciado José Pereira da Costa, Vogal do CEHA — 10% do valor da letra «A» (base) da tabela de vencimentos em vigor atrás referida.

4 — Que a atribuição de gratificação aos Vogais do CEHA, em regime de acumulação, seja formalizada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, e demais exigências legais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1248/88

Na sequência das resoluções já tomadas em relação com as empreitadas de «Reperfilamento e reforço da Pista 06/24 do Aeroporto do Funchal» e de «Ampliação do Parque de Estacionamento de Viaturas do Aeroporto do Funchal» o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu aprovar as minutas dos contratos que irão ser celebrados com as firmas «Construtora do Tâmega, SA» e «José Samuel Pestana França» a quem foram, respectivamente, adjudicadas as referidas obras.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1249/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial 2.ª Série, n.º 64 de 3 de Maio de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso do quadro de pessoal dos Serviços de Informática, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu promover a Operador-Chefe, os seguintes funcionários dos Serviços de Informática da Secretaria Regional do Plano:

António da Luz Nunes de Castro
Carlos Manuel Ferreira de Freitas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1250/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir em regime de arrendamento temporário e nos termos da Portaria n.º 4/86, no Conjunto Habitacional do Hospital, ao Pintor José Manuel de Gouveia, uma arrecadação para um atelier de artesanato — execução de tapeçarias de interesse cultural para a Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1251/88

Considerando que o Orçamento da Segurança Social da Região para 1988 foi elaborado sem a auscultação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que, por esse facto, as dotações orçamentais fixadas para as rubricas «Administração» e «Acção Social — Terceira Idade» estão desajustadas face às necessidades da Direcção Regional da Segurança Social tendo em conta, nomeadamente, a informatização dos seus serviços e a abertura de lares e expansão do serviço de ajuda domiciliária;

Considerando que até à revisão do Orçamento da Segurança Social pelo Ministério do Emprego e Segurança Social, é indispensável assegurar o normal funcionamento dos serviços e dar satisfação aos compromissos daí decorrentes;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu o seguinte:

Autorizar a antecipação total dos duodécimos de Novembro e Dezembro, das rubricas «Administração» e «Acção Social — Terceira Idade» do Orçamento da Segurança Social da Região para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1252/88

Pelo Decreto-Lei n.º 406/86, de 5 de Dezembro, e Despacho n.º 22/87, de 1 de Setembro, do Ministro do Emprego e da Segurança Social, foi alargado à generalidade das instituições de crédito a possibilidade de receberem as contribuições re-

lativas à Segurança Social, em todo o território do Continente.

Estando reunidas as condições para que, na Região, sejam adoptadas idênticas soluções, tendo em vista simplificar os processos de pagamento das contribuições, à Direcção Regional da Segurança Social;

Considerando que, na Região, as contribuições referentes a beneficiários e contribuintes inscritos na Direcção Regional da Segurança Social, são depositados à ordem deste organismo, nos termos do Despacho Conjunto de 21 de Maio de 1986, dos Ministros da República para a Região Autónoma da Madeira e do Trabalho e Segurança Social, publicado no Diário da República n.º 128, II Série, de 5 de Junho de 1986;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Aplicar na Região o disposto no Decreto-Lei n.º 406/86, de 5 de Dezembro, com as seguintes alterações:

a) O pagamento das contribuições de valor igual ou superior a 1 000\$00 poderá ser efectuado por depósito, em numerário ou cheque, mediante guia em triplicado do modelo D, nas instituições de crédito que para o efeito celebrem acordo com a Direcção Regional da Segurança Social.

b) As instituições de crédito procederão ao crédito imediato, nas respectivas contas abertas em nome da Direcção Regional da Segurança Social, das importâncias dos cheques referidos na alínea anterior.

c) O modelo de guia referido na alínea a) poderá ser alterado por despacho do Secretário Regional que tutela a Direcção Regional da Segurança Social.

d) As contas abertas nas instituições de crédito serão utilizadas pela Direcção Regional da Segurança Social para depósito das receitas directamente por ela cobradas, para abastecimento da sua própria tesouraria e para pagamento de benefícios.

2 — A competência para celebração dos acordos com as instituições de crédito é atribuída ao Director Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1253/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberto pelo Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 107, II Série — Suplemento, de 31 de Dezembro de 1987.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu autorizar as seguintes promoções:

1 — Direcção Regional de Obras Públicas

Electricista Civil de 2.ª classe — Pedro Jorge de Melim

Carpinteiro de 1.ª classe — Manuel Ferreira de Freitas

Carpinteiro de 2.ª classe — Fernando Abreu Furtado

— Heliodoro Fernandes Lourenço

— Manuel José Vieira Cassiano

— António José Correia

Pintor Principal — José Teles

Pintor de 2.ª classe — António Abreu de Freitas

— José Carlos Gonçalves Mão-Cheia

— Manuel Rodrigues Gonçalves

— Avelino Gomes Garanito

Canalizador de 2.ª classe — João Jorge Abreu Costa

— António Luís Mendonça

— António Eduardo Lira

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1254/88

Considerando a urgente conveniência de serviço na admissão de João Frederico Fernandes de Oliveira, autorizada através da Resolução 1038/88:

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu autorizar que a referida admissão se efectue a partir de 3 de Outubro de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1255/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Autorizar o contrato adicional à empreitada «Obras de Remodelação e Ampliação do Patronato de Nossa Senhora das Dores», no valor de 7 500 000\$00 e que é adjudicatária a empresa «ORTÉCNICA — Organização Técnica de Construções, Lda.».

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/18.01/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1256/88

O Senhor João da Encarnação Drumond Ferreira ingressou nos quadros da Caixa Geral de Depósitos, como Aspirante, em 1946.

É, neste momento, Director-Adjunto da Caixa Geral de Depósitos, Gerente da Filial do Funchal e tem a seu cargo a coordenação de todas as agências e balcões daquela instituição nesta Região Autónoma.

A seu pedido, passa no dia 30 do corrente mês, à situação de aposentado.

Porque durante toda a sua carreira profissional demonstrou inegável competência, incedível dedicação e elevado espírito de bem servir a sua terra e a instituição que representa;

É grato a este Governo Regional louvar a figura deste madeirense que, através das exemplares qualidades de trabalho e de inteligência, se tornou digno de público reconhecimento.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1257/88

Considerando que continua a ser de interesse para os serviços, a colaboração do funcionário aposentado José Manuel Albino da Silva, em especial por lhe estarem atribuídas funções no âmbito de assuntos pendentes relacionados com a extinção

do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1 — Autorizar que o ex-Subinspector de 1.ª classe José Manuel Albino da Silva exerça funções em regime de prestação de Serviços, nos Serviços de Apoio ao Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, auferindo uma importância equivalente a um terço da remuneração relativa à letra «E» da tabela de vencimentos da Função Pública em vigor.

2 — Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para a celebração do respectivo contrato.

3 — Por urgente conveniência de serviço o contrato tenha efeitos à data da sua assinatura, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1258/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro ao pescador João Luís Alves Fernandes, residente em Machico, no valor de 8 271 286\$00, correspondente à comparticipação do Governo Regional em 25% do total de um investimento no sector das pescas — Construção de uma embarcação de pesca polivalente, em fibra de vidro, de 12,80 metros de comprimento (fora a fora), — nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4028/86, de 18 de Dezembro —, Acções Comunitárias para o Melhoramento e Adaptação das Estruturas do Sector da Pesca — e Modernização da Frota Pesqueira Regional.

O auxílio financeiro atrás referido diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado Membro em investimentos no sector das pescas, abrangidos pelo Programa de Modernização, Reestruturação e Desenvolvimento da Frota de Pesca da

Região Autónoma da Madeira, apresentado à Comissão das Comunidades Europeias.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09 — Apoio à Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1259/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro ao pescador Manuel Eduardo Abreu Rodrigues de Pão, residente em Machico, no valor de 8 271 286\$00, correspondente à comparticipação do Governo Regional em 25% do total de um investimento no sector das pescas — Construção de uma embarcação de pesca polivalente, em fibra de vidro, de 12.80 metros de comprimento (fora a fora), — nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4028/86, de 18 de Dezembro —, Acções Comunitárias para o Melhoramento e Adaptação das Estruturas do Sector da Pesca — e Modernização da Frota Pesqueira Regional.

O auxílio financeiro atrás referido diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado Membro em investimentos no sector das pescas, abrangidos pelo Programa de Modernização, Reestruturação e Desenvolvimento da Frota de Pesca da Região Autónoma da Madeira, apresentado à Comissão das Comunidades Europeias.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09 — Apoio à Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1260/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro ao pescador António João Abreu Rodrigues de Pão, residente em

Machico, no valor de 8 271 286\$00, correspondente à comparticipação do Governo Regional em 25% do total de um investimento no sector das pescas — Construção de uma embarcação de pesca polivalente, em fibra de vidro, de 12 80 metros de comprimento (fora a fora), — nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4028/86, de 18 de Dezembro —, Acções Comunitárias para o Melhoramento e Adaptação das Estruturas do Sector da Pesca — e Modernização da Frota Pesqueira Regional.

O auxílio financeiro atrás referido diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado Membro em investimentos no sector das pescas, abrangidos pelo Programa de Modernização, Reestruturação e Desenvolvimento da Frota de Pesca da Região Autónoma da Madeira, apresentado à Comissão das Comunidades Europeias.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09 — Apoio à Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1261/88

O Programa de Formação Agrária na Região Autónoma da Madeira executado pelos Serviços deste Governo Regional nos termos do Regulamento da CEE n.º 3228/85 (PEDAP), mereceu a aprovação da Comissão Europeia.

Assim, os Centros de Formação Rural de Santana, Câmara de Lobos e Calheta entraram oportunamente em funcionamento, tendo-se já conseguido a formação de dezenas de jovens daqueles Concelhos.

Considerando a necessidade do prosseguimento desta acção e o seu alargamento progressivo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Aprovar o projecto de construção do Centro de Formação Agrária do Concelho de Santa Cruz, empreendimento que orça a quantia de 42 000 000\$00, verba esta que será comparticipada em 75% do seu custo pela CEE e os restantes 25% pelo Estado Português.

2 — Mandatar o Gestor do Programa Específico para providenciar a abertura do respectivo curso público.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1262/88

O interesse da Floresta na Ilha da Madeira, quer no tocante à Flora indígena do maior interesse científico porque testemunho único de inúmeras plantas exclusivas desta Região, quer no tocante ao próprio revestimento, como amenizador da paisagem, gerador de água e protector da erosão, obriga a que o Governo Regional tome medidas imediatas e concretas para a sua efectiva protecção.

Assim, para que seja possível a dinamização do Programa de Protecção de Fogos Florestais na RAM já aprovado pela Comunidade Económica Europeia e do próprio Plano de Acção Florestal cuja execução será responsável pela florestação e reflorestação das serras da Madeira, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Aumentar o efectivo de guardas florestais para 98 elementos, procedendo-se à necessária reestruturação do seu quadro.

2 — Autorizar a contratação do necessário pessoal, escalonadamente e no prazo máximo de um ano, de forma a garantir o seu enquadramento e formação profissional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1263/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar o projecto da Estrada Municipal de ligação entre a Estrada Regional 101 (Cruz da Caldeira) e as Fontainhas na freguesia da Quinta Grande.

Mais resolve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo concurso público com o valor base de 60 299 375\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1264/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar o projecto da obra do Centro Cultural de S. Vicente e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo concurso público com o valor base de 50 163 672\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1265/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir concurso público internacional para a construção da obra de «Abastecimento de água à freguesia do Estreito de Câmara de Lobos — 1.ª Fase», com o valor base de 180 000 000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/33.12/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1266/88

Na sequência de medidas tomadas recentemente sobre a rede Viária da Madeira, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da Zona Oeste da Ilha, o Conselho do Governo apreciou o Projecto de «Construção da E. R. 213 troço entre a E. R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar» elaborado pelos serviços competentes da SRES, cujo valor base ascende a 276 610 000\$00, tendo resolvido o seguinte:

1 — Aprovar o projecto de «Construção da E. R. 213, troço entre a E. R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar».

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social, para proceder de imediato à abertura de concurso público para adjudicação da obra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1267/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar o estudo de implantação do Pavilhão Gimnodesportivo e da nova Escola Preparatória e Secundária de Câmara de Lobos.

Mais resolve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a desencadear as acções necessárias para concretização das referidas obras.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1268/88

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu atribuir às Associações e Clubes abaixo mencionados subsídios nos quantitativos que seguidamente se indicam e que correspondem, respectivamente, a três e a seis duodécimos do subsídio para o corrente ano:

Associação de Futebol do Funchal—2 750 000\$
 Associação de Desp. da Madeira—2 175 000\$
 Associação de Basquet. do Funchal—675 000\$
 Associação do Voleibol do Funchal—700 000\$
 Associação de Judo da RAM—300 000\$00
 Associação de Andebol da Madeira—1 600 000\$
 Associação de Ténis de Mesa da Madeira — 825 000\$00
 Associação de Motociclismo da Madeira — 75 000\$00
 Associação de Desportos do Porto Santo — 50 000\$00
 Associação de Windsurf da Madeira—350 000\$
 CATAM — 875 000\$00
 Associação Hípica da Madeira—90 000\$00
 Clube Desportivo Nacional — 500 000\$00
 Clube Futebol União — 375 000\$00
 Club Sport Marítimo — 450 000\$00
 Associação Desportiva de Machico—425 000\$
 Académico Desportivo de Fátima—500 000\$00
 Clube Amigos Basquete — 600 000\$00
 Juventude Atlântico Clube—206 000\$00
 Clube Naval do Funchal — 400 000\$00
 Clube Sport Madeira—250 000\$00
 Associação Desportiva da Camacha—125 000\$
 Sporting Clube Santacruzense—850 000\$00

Sporting Clube da Madeira—600 000\$00
 Clube Futebol Andorinha—250 000\$00
 Choupana Futebol Clube—50 000\$00
 Grupo Desportivo Alma Lusa—100 000\$00
 Clube Desportivo 1.º de Maio—75 000\$00
 Clube Desportivo Ribeira Brava—100 000\$00
 Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente — 100 000\$00
 Club de Golf do Santo da Serra—100 000\$00
 Casa do Povo do Porto Moniz—100 000\$00
 Colégio Infante D. Henrique—62 500\$00
 Clube de Futebol Carvalheiro—150 000\$00
 Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos—75 000\$00
 União Desportiva de Santana—600 000\$00
 Clube de Futebol Caniçal—50 000\$00
 Clube Desportivo Monte Real—50 000\$00
 Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos—325 000\$00
 Aero Clube da Madeira—60 000\$00
 Ginásio Clube Madeira—50 000\$00
 Associação Desportiva «A Coruja»—35 000\$00
 Grupo Desportivo Ginja—50 000\$00
 Estrela Futebol Clube—62 500\$00
 Clube Desportivo Barreirense—200 000\$00
 Sporting Clube Porto Santo—187 500\$00
 Clube Desportivo S. Roque—250 000\$00
 Sociedade Columbófila da Madeira—30 000\$00
 Associação Desportiva Pontassolense—50 000\$
 Judo Clube da Madeira — 60 000\$00
 Núcleo de Árbitros da Associação de Futebol do Funchal — 60 000\$00
 Grupo Columbófilo Asas do Atlântico—30 000\$
 Clube Desportivo do Porto Moniz—50 000\$00
 Clube Desportivo Juventude do Porto Santo—25 000\$00
 Corpo Nacional de Escutas—122 500\$00
 Clube Desp. Recreio e Desporto—100 000\$
 Clube de Futebol Pátria—75 000\$00
 Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres —75 000\$00
 Volei Clube do Funchal—300 000\$00
 Associação Cristã da Mocidade da Madeira —37 500\$00
 Clube Desportivo Marítimo (Porto Santo)—37 500\$00
 Clube Naval do Porto Santo—37 500\$00
 Centro de Animação Cultural e Desportivo do Porto da Cruz—15 000\$00
 Grupo Recreat. Cruzado Canicense—360 000\$
 Recreio Musical União Mocidade—75 000\$00
 Associação Escuteiros de Portugal — Chefia Regional—62 500\$00

Shoto Clube da Madeira — 300 000\$00

Total de 20 731 000\$00.

A presente despesa tem cabimento no Capítulo 06, Divisão 00, Código 41.00-A, do orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1269/88

Considerando o disposto na Resolução n.º 25/79, de 11 de Janeiro, que consagra a possibilidade de serem atribuídas aos estabelecimentos de ensino designações que representem homenagem a vultos madeirenses;

Considerando que a Professora D. Maria Lucinda Sousa Andrade dedicou toda a sua vida ao ensino, com espírito de abnegação invulgar e extraordinária competência e zelo;

Considerando que, retirada das lides docentes, continua a ser figura prestigiada do Concelho que a viu nascer;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu atribuir à Escola Preparatória e Secundária de S. Vicente, o

nome de Escola Preparatória e Secundária da professora D. Lucinda Andrade.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1270/88

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região, devido à tributação do imposto profissional aos funcionários públicos;

Considerando que existe uma dotação no Orçamento da Região para compensar tal tributação;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 174 508 000\$00, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

O mapa acima referido é constituído por 4 folhas dactilografadas que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio, e serão publicadas no Jornal Oficial conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01			01.02		1010	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Gabinete Regional e Serviços de Apoio Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 800	
02			01.02		1010	Delegação do Governo Regional em Porto Santo Pessoal dos quadros aprovados por lei	730	
03			01.02		1010	Direcção Regional da Administração Pública Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 700	
01			01.02		1010	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000	
						<i>A transportar</i>	8 230	

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	8 230	
			38.00			Transferências — Sector Público		
			38.03			Serviços Autónomos		
				01	8060	Direcção Regional dos Po.tos	15 000	
				02	8070	Direcção Regional dos Aeroportos	2 960	
			44.00			Outras Despesas Correntes		
			44.09			Diversas		
				04	1010	Dotação provisional criada ao abrigo da Lei 40/83		174 508
02						Dir. Reg. p/os Ass. das Comunidades Europeias		
			01.02		1020	Pessoal dos quadros aprovados por lei	900	
03						Serviços de Informática		
			01.02		1010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000	
			01.04		1010	Pessoal contratado n/pert. aos quadros	40	
04						Direcção Regional do Planeamento		
			01.02		1010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	980	
			01.43		1010	Gratificações Certas e Permanentes	8	
			01.46		1010	Subsídios de Férias e de Natal	53	
05						Direcção Regional de Finanças		
	01					Gabinete do Director		
			01.02		1010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 045	
07						Direcção Regional dos Transportes		
			01.02		8070	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 100	
			01.46		8070	Subsídio de Férias e de Natal	400	
04						04 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
						Direcção Reg. de Habitação, Urb. e Amb.		
			01.02		6010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	8 100	
			01.04		6010	Pessoal contratado — n/pertencente aos quadros	1 000	
			01.46		6010	Subsídios de Férias e de Natal	1 200	
			03.00		6010	Horas Extraordinárias	480	
			31.00			Aquisição de Serviços — n/especificados		
				A	6010	Prest. de Serv. em reg. de tarefa ou outro	1 300	
01						05 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
						Gabinete do Secretário Regional		
			01.02		4010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 300	
			31.00			Aquisição de Serviços - n/especificados		
				A	4010	Prestação de Serv. em reg. de tarefa ou out. ...	580	
02						Inspeção Regional do Trabalho		
			01.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 300	
			01.04		8010	Pessoal contratado n/pertencente aos quadros	40	
04						Direcção Regional do Emprego		
			01.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 900	
			31.00			Aquisição de Serviços - n/especificados		
				A	8010	Prestação de Serv. em reg. de tarefa ou out. ...	140	
						<i>A transportar</i>	54 056	174 508

(CONTOS)

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	54 056	174 508
01						06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
						Gabinete do Secretário		
			01.02		3010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 853	
			01.44		3010	Representação certa e permanente	421	
			01.46		3010	Subsídio de Férias e de Natal	200	
			31.00			Aquisição de Serviços - n/especificados		
				A	3010	Prest. de Serviço em regime de tarefa e out. ...	65	
03						Depart. Reg. Estudos Planeamento Educativo		
	02					Direcção Serviços da Juventude		
			01.02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	663	
			01.20		7010	Pessoal em qualquer outra situação	750	
			01.42		7010	Remunerações de pessoal diverso	52	
			01.46		7010	Subsídio de Férias e Natal	225	
	03					Bibliotecas Infantis		
			01.02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	913	
			01.46		7010	Subsídio de Férias e de Natal	100	
			02.00		7010	Gratificações	69	
05						Direcção Regional do Ensino		
	01					Gabinete do Director		
			01.02		3020	Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 500	
			01.46		3020	Subsídio de Férias e de Natal	200	
			31.00			Aquisição de Serviços - n/especificados		
				D	3020	Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 000	
				E	3020	Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	9 000	
	02					Inspeção Pedagógica		
			01.20		3010	Pessoal em qualquer outra situação	1 500	
	03					Centro Meios Audio-Visuais		
			01.20		3010	Pessoal em qualquer outra situação	1 000	
	04					Direcção Serv. Ens. Pré-Primário e Primário		
			01.02		3020	Pessoal dos quadros aprovados por lei	18 000	
			01.20		3020	Pessoal em qualquer outra situação	108	
			01.42		3020	Remunerações de pessoal diverso	12 000	
	05					Gab. Apoio Expressão Musical e Dramático		
			02.00		7010	Gratificações	500	
06						Direcção Regional dos Desportos		
			01.02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 055	
			01.04		7010	Pessoal contratado - n/pertencente aos quadros	250	
						07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						Gabinete do Secretário		
	01					Gabinete		
			01.02		8080	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 100	
						<i>A transportar</i>	125 580	174 508

(CONTOS)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	125 580	174 508
02			01.02		8080	Direcção Regional de Turismo		
						Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 500	
03						Direcção Reg. dos Assuntos Culturais		
	01					Gabinete do Director Regional		
			03.00		7010	Horas extraordinárias	10	
			31.00		7010	Aquisição de Serviços - n/especificados		
				A	7010	Prestação de Serviços em reg. de tarefa e out.	10	
	02					Museus		
			02.00		7010	Gratificações	123	
			03.00		7010	Horas extraordinárias	340	
			31.00		7010	Aquisição de Serviços - n/especificados		
				A	7010	Prestação de Serviços em reg. de tarefa e out.	985	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	04					Formação Profissional (E. H. Turismo/FSE)		
			71.00			Outras despesas de capital		
			71.09		3020	Diversas	3 900	
						08—SECRETARIA REG. DA ECONOMIA		
01						Gabinete do Secretário Regional e Serv. de Apoio		
	01					Gabinete do Secretário		
			01.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 500	
	02					Gabinete de Coordenação do Frio		
			01.02		8032	Pessoal dos quadros aprovados por lei	800	
			01.42		8032	Remunerações de pessoal diverso	40	
	04					Direcção de Serv. do C. e Indústria Agrícola		
			01.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 500	
	05					Direcção de Serv. de Extensão Rural		
			01.02		8021	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 500	
			01.04		8021	Pessoal contratado - n/pertencente aos quadros	600	
	06					Divisão do Parque de máquinas e viaturas		
			01.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 600	
			01.46		8010	Subsídios de Férias e de Natal	400	
02						Direcção Regional de Agricultura		
			01.02		8021	Pessoal dos quadros aprovados por lei	23 000	
05						Direcção Reg. do Comércio e Indústria		
			01.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 000	
			01.04		8010	Pessoal contratado - n/pertencente aos quadros	120	
						TOTAL	174 508	174 508

Resolução n.º 1271/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência de 30 000 000\$00, para a Imprensa Regional da Madeira, E. P., de modo a fazer face à cobertura das necessidades financeiras do mês de Setembro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00, alínea 01 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1272/88

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiváveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verba no montante de 229 000 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

O mapa acima referido é constituído por 1 folha dactilografada que ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio, e será publicado no Jornal Oficial conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(CONTOS)

Classif. orgân.			Classif. eco.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações	
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.					
01			39.00	01	8010	Transferências — Empresas Públicas Imprensa Regional da Madeira	35 000		
					8010				
			44.00	04	1010	Outras despesas correntes			
			44.09			Diversas Dotação prov. criada ao abrigo da lei 40/83 ...	229 000		
50	08		INVESTIMENTOS DO PLANO						
			71.00	1010	Investimentos Municipais				
					71.09				Outras despesas de capital Diversas
05	01		31.00	D E	3020	06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
					3020				Direcção Regional do Ensino
									Gabinete do Director
									Aquisição de Serv. - não especificados
						Centro Apoio da Fac. Ciências Univ. Lisboa ...	18 000		
						Centro Apoio da Fac. Letras Univ. Madeira ...	26 000		
TOTAL							229 000	229 000	

Resolução n.º 1273/88

Considerando que a prossecução dos Investimentos Municipais com aval do Governo Regional, implicou o recurso a meios financeiros necessários e suficientes para a execução dos mesmos;

Considerando que o Banco Totta & Açores contribuiu para esse apoio financeiro, que reportado à data de 31 de Agosto de 1988 totaliza o montante global de 34 434 000\$00;

Considerando ser indispensável a consolidação da dívida junto do Banco Totta & Açores;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional do Plano a outorgar um contrato de abertura de crédito a médio prazo destinado à regularização das responsabilidades vencidas e em dívida junto do Banco Totta & Açores até ao montante de 34 434 000\$00, e cuja minuta faz parte integrante da presente resolução.

A minuta acima referida é constituída por 2 folhas dactilografadas que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1274/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Conceder à Diocese do Funchal, para participação nos trabalhos de construção da «Cúria Diocesana, Biblioteca Antiga e Arquivo Histórico da Diocese» um subsídio de 192 000\$00, correspondente ao IVA liquidado com aquele trabalho.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 41.00 — 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1275/88

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P.,

para garantir uma operação de crédito no montante de 290 700 000\$00, titulada por 9 livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma de efeitos anteriores, no total de 297 112 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 810/88, tomada em Conselho do Governo em 16 de Junho, descontada junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Outubro de 1988.

Fica revogada a Resolução n.º 810/88.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1276/88

Atendendo a que a obra em questão é participada por Fundo Comunitário (FEDER).

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta um subsídio destinado à liquidação dos autos de Medição da obra designada por «E. M. de ligação entre a E. R. 101 (Sítio da Lombada do Loreto) e o Sítio do Pinheiro, passando pela E. M. 528 (Lombo da Guiné) — Arco da Calheta», até o montante de 60 211 848\$50, devendo as participações do FEDER correspondentes ficar retidas nos cofres do Governo Regional da Madeira, por ser este quem, financeiramente, assumiu a responsabilidade da obra.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1277/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 8 729 609\$20, junto do Banco Borges & Irmão referente a juros em dívida.

2) A imortância referida no ponto anterior tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 33.00 (Juros — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1278/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 5 291 364\$70, junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa referente a capital e juros em dívida.

2) A importância referida no ponto anterior tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 44.09, alínea 01 (Outras Despesas Correntes/Provisão para cobertura de avals).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1279/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação global de 6 574 475\$80, junto do Banco Português do Atlântico, referente a capital e juros em dívida.

2) A importância referida no ponto anterior tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 44.09, alínea 01 (Outras Despesas Correntes/Provisão para cobertura de avals).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1280/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1 — Atribuir à Junta de Freguesia de Santa Luzia uma participação no montante de

2 000 000\$00 como apoio financeiro necessário a fazer face a diversos melhoramentos em caminhos e becos na freguesia.

2 — Esta participação será paga mensalmente, no montante de 1 milhão de escudos e tem efeitos a partir do mês de Setembro.

3 — Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1281/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 50 000 000\$00 a título de participação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimentos daquela Autarquia.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 102/88

Considerando que pela Resolução n.º 1222 aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 22/9, foi adjudicado pelo preço global de 20 997 730\$00 sem inclusão do Imposto sobre o valor acrescentado, à firma Fremaso Lda., o fornecimento e instalação de equipamento de climatização do Bloco Operatório do Hospital da Cruz de Carvalho;

Considerando que o acto de recepção provisória da instalação só deve ocorrer no início do ano de 1989;

Nestes termos resolve o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais, ao abrigo e para os fins

do disposto do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79 de 12 de Julho, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais do contrato ficam repartidos do seguinte modo:

1988 12 598 638\$00
correspondente a 60% do preço global

1989 8 399 092\$00
correspondente a 40% do preço global.

A estes valores haverá que acrescer o IVA à taxa de 12%.

2. O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Assinado em 29.09.88

O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO

Despacho Normativo N.º 10/88

Tendo em consideração a indicação de preços formulados pelo importador para a comercialização de tabaco:

Nos termos do disposto nos artigos 57.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 444/86, de 31 de Dezembro, o Governo Regional pelos Secretários Regionais da Economia e do Plano, determina o seguinte:

1 — O tabaco importado das marcas abaixo indicadas, e destinado ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terá os preços de venda ao público que se segue:

Tipos e Marcas	Número de cigarros	Preço de venda público
Rothmans King Size Filter	20	280\$00
Peterstuyvesant King Size Box	20	280\$00
Peter Stuyvesant Extra Mild	20	280\$00
Lord Extra	20	280\$00
Pall Mall Export Filter	20	280\$00
Pall Mall Export Plain	20	280\$00

2 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinado em 27 de Setembro de 1988.

O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 64\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».